L E I Nº 949/84

"Reconhece a utilidade pública da Associação dos Artesãos de Juazeiro e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É reconhecida a utilidade pública da Associação dos Artesãos de Juazeiro.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 17 de maio de 1984.

DR. JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal.

DR. ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete.